

CONVÊNIO QUE SELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA –
FEPAGRO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARI

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS**, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI**, com sede na Praça Gilson Carlos Reginato, S/N, CNPJ 87.572.046/0001-63, neste ato representada por **JOÃO MÁRIO CRISTOFARI**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo nº. 3255-1568/12-5, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Jaguari, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da FEPAGRO:

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite

Rua Gonçalves Dias, 570 - Bairro Menino Deus - CEP: 90130-060 - Porto Alegre | RS

Fone: 51 3288-8000 - Fax: 51 3233-7607 - fepagro@fepagro.rs.gov.br

www.fepagro.rs.gov.br



2. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
 - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
 - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
 - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
 - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser



prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

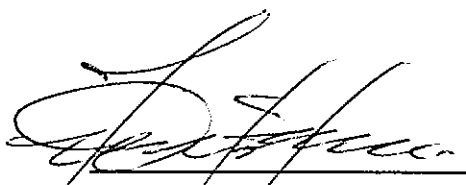
As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

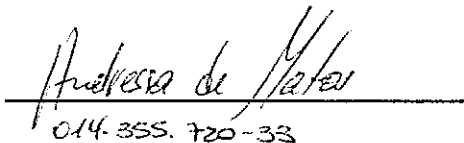


João Mário Cristofari
Prefeita Municipal de Jaguari



Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas



014.355.720-33



ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

MUNICÍPIO		C.N.P.J.	
Prefeitura Municipal de Jaguari		87.572.046/0001-63	
Endereço			
Praça Gilson Carlos Reginato, S/N.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Jaguari	RS	97.760-000	(55)32551559
Nome do Responsável			C.P.F.



João Mário Cristofari		305.569.290-04	
C.I./Órgão Expedidor 3012202085, SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço Praça Gilson Carlos Reginato, S/N.			C.E.P. 97.760-000
Home Page: www.jaguari.rs.gov.br		e-mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Período de Execução	
	Início Julho/2012	Término 31/12/2014
Identificação do Objeto Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Jaguari, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.		
Local de Execução Município de Jaguari		
Objetivo Geral do Projeto Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Jaguari.		
Objetivos específicos do Projeto 1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar. 2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar. 3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Jaguari.		



Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral

Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO

Responsáveis Técnicos

Ronaldo Santos da Silva

Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Pedro José Kercher, FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA



4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICÍPEIS

FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012



02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	Nov/2012	Nov/2012
	02	Processo de inseminação	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Mai/2013	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;



- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R\$ 46.954,90

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data





Prefeito Municipal de Jaguari

10 - APROVAÇÃO

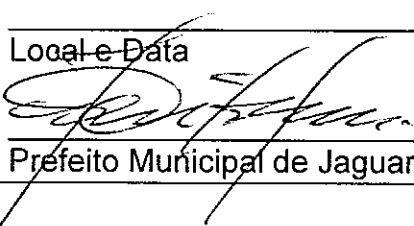
FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data



Prefeito Municipal de Jaguari



Súmula nº 032/2013. Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3542-1568/12-0 - Município de Capão do Cipó; processo 3255-1568/12-5 - município de Jaguarí. Vigência: 31 dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 16 de abril de 2013.

Código: 1132953

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

BOLETINS

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ
Divisão de Recursos Humanos
Boletim nº 038/2013

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

1.0 Portaria nº 033/2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo 1458-15.38/13-7, DESIGNA os servidores, KAREN PEREIRA DE LIMA, Assistente Superior, ALEX SIGMAR KLEINERT, Assistente Especial I e CIBELE ZIEGLER CERATTI, Chefe de Seção, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem os fatos constantes nos autos do processo nº 001387-15.38/13-1. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo à Presidência, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

1.1 Portaria nº 034/2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo 1511-15.38/13-9, DESIGNA os servidores, KAREN PEREIRA DE LIMA, Assistente Superior, MAIRA BREIER TRINDADE, Coordenadora de Assessoria e ALÍPIO TORRES, Chefe de Seção, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem os fatos constantes nos autos do processo nº 001509-15.38/13-9. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo à Presidência, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

1.2 Portaria nº 035/2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo 1499-15.38/13-7, DESIGNA os servidores, SAID ABDEL JABBAR JABER, Assistente Superior, VIVIANIA BALCONI ROSSAROLA, Chefe de Seção e ALÍPIO TORRES, Chefe de Seção, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem os fatos constantes nos autos do processo nº 001457-15.38/13-4. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo à Presidência, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

1.3 Portaria nº 036/2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo 1500-15.38/13-4, DESIGNA os servidores, SAID ABDEL JABBAR JABER, Assistente Superior, VIVIANIA BALCONI ROSSAROLA, Chefe de Seção e ALÍPIO TORRES, Chefe de Seção, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem os fatos constantes nos autos do processo nº 001456-15.38/13-1. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo à Presidência, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 16 de Abril de 2013.

Antonio Carlos Vargas Siebenachler
Administrador CRA/RS-6676
Id. Funcional nº 3027090/01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Código: 1132989

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento
Expediente: 000535-2552/13-2
Nome: Joao Leal Vivian
Id.Func./Vínculo: 3648168/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador VII - A
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: SÃO PAULO e SOROCABA/SP
Período de afastamento: 15/04/2013 a 19/04/2013
Evento e justificativa: Realizar inspeção de materiais de saneamento destinados à CORSAN.
Condição: Sem ônus

Código: 1133109

Assunto: Afastamento
Expediente: 000461-2551/13-2
Nome: Jose Miguel Reichert
Id.Func./Vínculo: 3746640/01
Tipo Vínculo: dirigente
Cargo/Função: Diretor Científico - N/A
Lotação: FAPERGS - Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do RS

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: BELO HORIZONTE/MG
Período de afastamento: 17/04/2013 a 19/04/2013
Evento e justificativa: Participar do Encontro de Diretores Científicos das Fundações de Amparo à Pesquisa, que abordará os temas Políticas Institucionais para gestão da propriedade intelectual e de parcerias com foco em inovação.
Condição: Com ônus

Código: 1133110

Assunto: Afastamento
Expediente: 000534-2552/13-0
Nome: Sergio Nunes da Luz
Id.Func./Vínculo: 3009394/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Força

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: BARRA MANSARJ
Período de afastamento: 14/04/2013 a 04/05/2013
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimentos de materiais destinados à obras da CORSAN.
Condição: Sem ônus

Código: 1133111

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

SECRETÁRIO DE ESTADO: MAURO KNIJNIK
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário**CONTRATOS**

Assunto: Contrato
Expediente: 000539-2600/11-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2013/020123

CONTRATANTE: Secretaria do Des e Promocao de Investimentos; CONTRATADO: Neocorp Consultoria Ltda; OBJETO: Execução de serviços de elaboração de estudos, projetos e levantamentos necessários à renovação da Licença de Operação nº 2370/2007-DL, referente ao Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG com área total de 2.526,41 ha.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de abril de 2013, fixados na Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 13/2011.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e o contido no Processo Administrativo nº 000539-26.00/11-1. Assinatura: 04.04.2013 (assinaturas no original).

Código: 1133116

Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

DIRETOR-PRESIDENTE: IVAN DE PELLEGRIN
End: Trv. Francisco de Leonardo Truda, 40 - 23º (Ed. FORMAC)
Porto Alegre/RS - 90010-050

RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no expediente 260-3701/13-9, considera autorizado o afastamento do servidor Ivan De Pellegrin, identificação funcional nº, 3544362/01, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 09/04/2013
Evento e justificativa: Participar audiência pública sobre reestruturação da SUDESUL
Condição: Com direito a passagens de ida e volta e a percepção de diárias regulamentares.

Porto Alegre, 16 de abril de 2013.

Mauro Knjnik,
Secretário de Estado.

Código: 1132967

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no expediente 221-3701/13-4, considera autorizado o afastamento do servidor Fábio Weber Nowaczky, identificação funcional nº, 1877764/03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP
Período de afastamento: 25/03/2013 a 26/03/2013
Evento e justificativa: Participar da reunião para atração de investimentos no setor automotivo
Condição: Com direito a passagens de ida e volta e a percepção de diárias regulamentares.

Porto Alegre, 16 de abril de 2013.

Mauro Knjnik,
Secretário de Estado.

Código: 1132968